



A RELIGIÃO COMO FUNDAMENTO DA HOMOFOBIA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA DESCONSTRUÇÃO DO PRECONCEITO: UMA REVISÃO NARRATIVA DE DUAS VISÕES

Taíse Januário de Oliveira ¹
Stephanny Silva Ferreira ²
Renata Pimentel da Silva ³

RESUMO

As crenças religiosas não se limitam as escolhas e manifestações individuais, e exercem forte influência na vivência da sexualidade. Desse modo, trechos de textos religiosos são utilizados para reafirmar que o padrão heterossexual é o mais apropriado. O presente trabalho trata-se de uma revisão narrativa que buscou trabalhos que contivesse termos como “LGBTfobia”, “crime” e “religião”, visando compreender a base da construção do preconceito no meio religioso e entender de que modo as políticas públicas intervêm. Os resultados mostram que o LGBT busca amenizar a rejeição social em religiões que pregam acolhimento e fraternidade, mas são condenados e acabam reduzindo a religião a um sentimento individual. Os religiosos tradicionais tendem camuflar discursos de ódio e preconceito com a religião. Por outro lado, as políticas públicas lutam para o alcance de direitos igualitários dessa minoria na tentativa de desconstruir as formas de preconceito. Contudo, os grupos LGBT's são vistos como fora do padrão de normatividade do ponto de vista religioso, apontando que há ainda muita luta até que se tenha um olhar humanizado quanto ao sofrimento de minorias e construir assim, uma vivência saudável.

PALAVRAS-CHAVE: LGBTfobia, religião, igualdade, discriminação.

INTRODUÇÃO

A LGBTfobia pode ser caracterizada como a discriminação em decorrência da diversidade no âmbito da identidade de gênero e/ou orientação sexual e/ou manifestação das mesmas (PEIXOTO, 2019). No Brasil, a discriminação voltada para os grupos LGBT's atinge níveis elevados, que se materializam em violações dos direitos humanos e fere direitos previstos na Constituição brasileira. Dados de relatórios divulgados pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) no ano de 2017 mostram que foram registrados cerca de 387 homicídios cometidos contra membros da comunidade LGBT, o que resulta em um assassinato a cada 19 horas no Brasil. Muitas vezes essa discriminação pode estar embasada por dogmas religiosos que se perpetuam de geração em geração. Sabemos também que nossos sistemas, sejam eles de

1 Graduanda do Curso de Psicologia Uninassau de Campina Grande/PB, taise15081998@gmail.com;

2 Graduanda do Curso de Psicologia Uninassau de Campina Grande/PB, sthersther.sf@gmail.com.;

3 Professor orientador: Doutora em Psicologia Social pela UFPB, renata_pimentels@hotmail.com.



saúde, educação, segurança pública, entre outros, são falhos e acabam por não abarcar as necessidades dos grupos considerados minoritários.

METODOLOGIA

Esta pesquisa consiste em uma revisão narrativa. A busca foi realizada no período de abril a julho de 2019, na plataforma do Google Acadêmico, onde foram utilizados os seguintes termos: “LGBTfobia”, “Crime” e “Religião”. Estas palavras poderiam ser encontradas em qualquer parte dos trabalhos, mas era necessário os três termos estarem presentes. Outro critério utilizado foi que os trabalhos deveriam ter sido publicados entre os anos de 2015 e 2019. Sendo assim foram encontrados 226 trabalhos dentre eles: 58 TCCs, 57 artigos, 56 dissertações, 20 monografias, 17 teses, 14 livros e cadernos temáticos, 2 artigos de jornal, 1 relatório de Projeto de Iniciação Científica, 1 projeto. Uma análise inicial verificando a pertinência dos trabalhos ao objetivo da presente revisão resultou numa exclusão de 219 trabalhos. Essas exclusões ocorreram devido a não ter relação com o tema proposto; não possuir os três termos no corpo do texto; não ter relevância interessante para a pesquisa. Desta forma, a análise contou com 4 artigos e 3 TCC. Na sessão seguinte serão discutidos os dados oriundos da revisão realizada.

DESENVOLVIMENTO

Segundo reportagem do site G1 publicada neste ano, o Brasil registrou 141 mortes de pessoas LGBT entre janeiro a 15 de maio deste ano (2019), que teve informações divulgadas através do relatório do Grupo Gay da Bahia (GGB). Segundo dados contidos no relatório, foram 126 homicídios e 15 suicídios, o que representa a média de uma morte a cada 23 horas. Sendo que os estados com mais mortes em números absolutos foram São Paulo com 22 mortes, Bahia com 14 mortes, Pará com 11 mortes e Rio de Janeiro com 9 mortes. Foi constatado que o número de vítimas que morreram dentro dos lares brasileiros (36 pessoas mortas) foi maior do que em vias públicas (28 pessoas mortas). A principal causa da morte foi arma branca (39), seguida por arma de fogo (22), espancamento (13) e estrangulamento (8).

Peixoto (2018) afirma que a violência contra os grupos LGBT's não pode ser considerada apenas de cunho pessoal e centrada apenas nos indivíduos. Os atos de violência estão além de um ato isolado contra determinadas pessoas, sendo atitudes e ações carregadas

de simbolismos e demonstrações socioculturais que correspondem ao poder e opressão sexual. Sendo assim, para este autor, a violência é constituída por questões relacionadas à opressão de gênero e sexual, padronizações de conduta/comportamentos, questões sócio históricas e culturais, principalmente em culturas patriarcais.

Silveira (2018) defende que não existe um consenso no que se entende por lgbtphobia, e, ao longo do tempo, o termo vem sofrendo transformações e várias ressignificações para que possa ser mais nítido e esclarecedor àqueles que procuram a compreensão da sexualidade e suas múltiplas formas. Mendonça Neto e Madureira (2018) apontam que a LGBTphobia é caracterizada por atingir gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais, não podendo ser considerado como um fenômeno natural, mas sim como uma consequência sociocultural que reduz o “outro”, ou seja, aqueles que não se enquadram nos padrões pré-estabelecidos do “homem, branco e heterossexual”.

Generalizar a violência sem se atentar para as suas idiossincrasias é, em certa medida, negligenciar a potencialidade do pensamento social acerca do tema. Acho importante fazer esse destaque, mas não direcioná-lo para divisão das lutas dos sujeitos, ou que as reivindicações de direitos sejam cingidas e individualizadas entre cada segmento. Assim, conforme um olhar rápido nas relações sociais postas no cotidiano, a padronização binária das “identidades de gênero” (ser homem ou ser mulher) é, às vezes, mais violentamente reivindicada do que as “orientações sexuais” (homossexual, heterossexual ou bissexual). Ou seja, uma travesti, por exemplo, poderá sofrer mais violência por romper o binarismo de gênero (mesmo que possa ser heterossexual), do que um gay ou uma lésbica cisgênero, que mantenham uma “aparência” e um comportamento conforme seu gênero.
(PEIXOTO, 2018)

Essa perspectiva também deve ser adotada no âmbito das religiões. As crenças religiosas não se limitam as escolhas e manifestações pessoais e individuais, mas, de todo modo, elas estão centradas e enraizadas em nossa cultura, e refletem, direta ou indiretamente, na esfera pública e coletiva. A sexualidade segue os mesmos preceitos, mesmo que seja algo

tido como individual, ela irá refletir em âmbitos referentes à coletividade. Guedes (2018) corrobora esse pensamento afirmando que a sexualidade e a religião não podem ser compreendidas somente como algo privado (individual), pois é através da expressão de sexualidade/gênero e também por meio da religião que assumimos os espaços e responsabilidades nas esferas políticas e sociais.

Mendonça Neto e Madureira (2018) refletem que a religião, principalmente de matriz cristã, estabeleceu critérios e posicionamentos que foram internalizados por nossa sociedade e cultura, levando esta a definir o que pode ser considerado como um homem e uma mulher. Seguindo concepções religiosas, onde se determina que um homem só se constitua com homem se o mesmo tiver nascido com órgão genital masculino (pênis) e que uma mulher só é mulher se a mesma tiver nascido com órgão genital feminino (vagina), gera um determinismo estabelecido por questões de cunho biológico e religiosas.

Barbosa e Da Silva (2016) afirmam que ao passo que se tomou como único embasamento os preceitos religiosos, foi se construindo socialmente que a heterossexualidade estaria dentro dos padrões normativos e, portanto, o mais apropriado. Desde modo, os mesmo procuravam em textos religiosos trechos que reafirmaram seus direcionamentos e que sustentam seus preceitos contra pessoas pertencentes ao grupo LGBT, como também, em casos extremos, justificaria a violência doméstica tendo como embasamento que os pais estariam retirando o filho do caminho pecaminoso da homossexualidade: “Casos de violência contra pessoas LGBT pelos próprios familiares não é nada incomum, pelo contrário, a todo o momento é possível encontrar relatos na mídia de agressões e espancamentos pelo fato de ‘o indivíduo se desviar do caminho da heterossexualidade’” (BARBOSA; DA SILVA, 2016, p. 112).

Mendonça Neto e Madureira (2018) colocam o discurso religioso como responsável pela repressão da expressão sexual e do prazer relacionado ao mesmo, o que pode ser observado pela proibição pela Igreja do sexo fora do casamento, da prostituição e do adultério; da masturbação, por homens e mulheres; do uso de métodos anticoncepcionais artificiais como pílulas e preservativos, uma vez que o sexo não poderia ser visto como

obtenção de prazer, e sim como uma forma de procriação; e da homossexualidade, sendo aceito apenas relações entre homem e mulher.

Mendonça Neto e Madureira (2018) dizem que:

A própria Igreja Católica também foi responsável pela publicação e divulgação de vários materiais/documentos que condenava a expressão da homossexualidade como, por exemplo, no Catecismo da Igreja Católica, pelo papa João 14 Paulo II em 1992, os homossexuais eram tidos como “intrinsecamente desordenados” (Lima, 2006) e na Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre o atendimento pastoral das pessoas homossexuais, pelo papa Bento XVI, o qual, segundo Albuquerque Júnior (2011), é um texto moralizante que pressupõe verdades absolutistas.

Guedes (2018) reforça essa colocação quando ressalta que a patologia que remete a sexualidade é concebida pela neurose cristã e a construção histórica que tem como base, também, o cristianismo. O cristianismo é o principal patrono da sexualidade ocidental e eis a razão pela qual a homossexualidade é a mais extravagante, a mais exagerada ou a mais conhecidamente reprimida. O cristianismo sempre foi atrelado à sensação de culpa pelas questões ligadas à sexualidade (GUEDES, 2011, p.11).

Após décadas de lutas sociais, militantes e o público LGBT conquistaram um pouco de visibilidade perante as políticas públicas brasileiras. Em novembro de 2004, o Governo Federal em parcerias com demais Secretarias nacionais implantou o Programa “Brasil sem Homofobia”, com o objetivo de desenvolver políticas de combate à violência física e psicossocial, preconceito, discriminação e violação aos Direitos Humanos (BRASIL, 2008).

As políticas públicas voltadas para os cidadãos LGBT’s brasileiros destacam-se por sua construção, uma vez que historicamente o Estado jamais tinha dado um salto emancipador no sentido de políticas para uma livre orientação sexual. Para tanto, a primeira década do século XXI é possuidora de grandes conquistas e desafios para o movimento LGBT, trazendo consigo o agir e planejar dos governos por meio de planos, programas e projetos de combate à homofobia. Os anos 2000 apresentam-se com nova conjuntura para os movimentos sociais em meio aos desafios para proposição de políticas públicas, no qual a própria militância

expressou a reconstrução de novos valores advindos dessa nova realidade social. De certo que o contexto socioeconômico, cultural e político do neoliberalismo contribuíram de forma acentuada para a organização dos grupos sociais no cenário da democracia participativa e do controle social.

Duarte (2018) salienta a descontinuidade em relação às políticas públicas nos três níveis governamentais, dando ênfase mais precisamente ao nível de governo federal, assim nos revelando uma determinada paralisia e fragilidade na criação/implementação dos instrumentos institucionais referente a promoção e defesa dos direitos LGBT.

(...) Se há limites no poder executivo, nos três níveis de governo, há uma mobilização real, concreta e incisiva nos âmbitos legislativos federal, estaduais e municipais, por parte de setores conservadores e reacionários em embarrear quaisquer propostas que venham de encontro aos interesses de LGBT, em particular, no campo da proteção social. (...) Nesse contexto, outra importante proposta surge em 2016, no Senado Federal, através de “sugestão popular” com perspectiva de um projeto que equipararia o crime de racismo a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, a SUG N° 05/2016. Contudo, a mesma encontra-se com o relator para ser apresentado à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desde julho daquele ano. (Duarte, 2018, p.6)

Lôbo e Nascimento (2017) apontam em seu trabalho que após a 1ª Conferência Nacional LGBT, realizada em 2008, foi lançado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT. Em 13 de Julho de 2012 instituiu-se, a partir da Portaria nº 766 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência Contra LGBT, assim cumprindo a ação programática no Plano Nacional de Direitos Humanos III, o PNDH III. O Sistema Nacional LGBT visa incentivar a instalação de Conselhos Estaduais, Distritais e Municipais LGBT; coordenadorias e políticas públicas de Promoção da Cidadania e Direitos LGBT como meios de enfrentamentos à violência. Na sua estrutura estão as conferências LGBTQ+, os conselhos e órgãos executores da Política LGBTQ+, Comitê intergestores, Centros de Promoção e

Defesa dos Direitos LGBT – CPDD/LGBT, Comitês de Enfrentamento à LGBTfobia, entre outros.

A conjuntura dos Movimentos LGBT”s encontra-se em uma nova reestruturação da sociedade brasileira, enfrentando diversos paradigmas, dentre elas a discussão teórica de democracia de cunho popular e lutas sociais emancipatórias de grupos minoritários.

Eis o avanço histórico da conquista dos movimentos LGBT”s O plano plurianual de 2004 a 2007, da Secretaria Especial em Direitos Humanos através do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD criou o “Programa Brasil sem Homofobia”, com estratégias de promover a cidadania, promoção e combate à discriminação aos LGBT”s, isto é, foi formado um conjunto de articulações ligado às secretarias de saúde, educação, segurança, justiça e cultura, todavia, seu fortalecimento atua junto as Instituições não-governamentais e os movimentos sociais. (...) Porém, após três anos de seu lançamento, sua atuação não conseguiu se ampliar e transversalizar as políticas macro e com alguns números de projetos de: apoio a ONGs; capacitação de militantes e ativistas (a maioria vinculada a ABGLT, que tem relação fraternopaternal com o PT); criação de alguns núcleos de pesquisa em Universidades públicas; projeto de capacitação de professores da rede pública; programas na área da saúde e prevenção de DST/AIDS; e a criação de alguns centros de referências em direitos humanos e combate aos crimes de homofobia (que em sua maioria estão de portas-fechadas hoje). Atividades dispersas e sem continuidade, envolvendo muito mais as próprias ONG”s que fazem ativismo que órgãos estatais. (ROZARIO, 2016, p46)

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da leitura criteriosa dos textos selecionados serão discutidas as principais argumentações pertinentes à temática, e discutidas nos textos analisados. A busca por acolhimento em religiões, especificamente no cristianismo, transpassa a necessidade do LGBT de amenizar a rejeição social que sofre, visto que nestes ambientes é pregado fraternidade e acolhimento. O desafio das religiões tem sido buscar como fazer o acolhimento do público LGBT, onde muitos cristãos tradicionais ainda condenam as identidades sexuais diferentes do que compõe a família patriarcal. Nos primórdios da descoberta da sexualidade é comum que o LGBT venha ser excluído de grupos sociais que antes faziam parte ou até

mesmo ser vítima de discriminação dentro destes grupos que induzem a buscar uma “cura” como forma de dar um suporte a este. Desta maneira, a tentativa de inserção ocasiona frustração devido à vivência de experiências negativas espirituais o que resulta em sofrimento e sentimentos excludentes de não pertencimento ao lugar.

No cristianismo é determinado que não há possibilidade de ser mãe, pai, homem, mulher e nem mesmo cristão quando se é homossexual (MESQUITA; PERUCCHI, 2016 p. 110) e a única solução para encontrar a salvação seria viver a castidade sem prática de sodomia. A crença encontrada em algumas religiões pode contribuir para a propagação da LGBTfobia na sociedade, além de permitir camuflar com a religião discursos de ódio e preconceito. Para Barbosa (2017), a não aceitação de outras formas de vivenciar a sexualidade propaga a intolerância, tornando o indivíduo capaz de conservar segredos para garantir o bom funcionamento do grupo social.

Para o LGBT, os moldes nos quais não se encaixam na religião contribui para minimizar a religião a um sentimento coibido e os que estão inseridos nesse grupo, há a necessidade de provar ser melhor do que os outros. As práticas homossexuais são desencorajadas no cristianismo por ser considerado sem possibilidade de procriação e não correspondendo com a constituição da família patriarcal (LONGARAY; RIBEIRO, 2015, p. 738).

Baseados nos trabalhos analisados, segue-se a concepção de que, devido à exclusão social sofrida e a condenação, muitos LGBT optam por mudar de vertente cristã e buscar igrejas com dogmas mais inclusivas como a umbanda e o budismo. O budismo é procurado por pregar a busca pela paz de espírito e evita o cultivo ao ódio às diversidades inseridas no meio, porém ainda são poucas as igrejas que cumprem a inclusão da diversidade, e esse não cumprimento pode ser explicado através da presente intolerância e a ataques aos fiéis dessa vertente, visto que utiliza-se dogmas que não são aceitos em outros contextos religiosos.

O preconceito e discriminação direcionados a população LGBT torna-se um problema de saúde pública quando resulta em violência física ou psicológica, ultrapassando as piadas e discursos de condenação. De acordo com os dados oficiais divulgados pelo poder público

responsável, as denúncias realizadas pela população LGBT representam em números dados de 40,1% de violência psicológica, 36,4% de discriminação e 14,4% violências físicas registradas (Brasil, 2016).

A inserção da mobilização para construir práticas de políticas públicas voltadas para a população LGBT teve seu início marcado pela criação do Programa Brasil sem Homofobia em 2004, que visava o desenvolvimento de práticas de cidadania e direitos assegurados em lei. Graças a movimentos pioneiros como este, hoje se pode contar com a conquista de direitos como a inclusão do nome social, garantia da união entre duas pessoas do mesmo sexo legalmente, adoção por casais homoafetivos, e disponibilização de cirurgia para o processo transsexualizador no SUS de forma inteiramente gratuita.

As práticas que objetivam a garantia de direitos não querem criar novas leis para o LGBT, mas sim garantir a igualdade e alcance dos direitos humanos a todos sem discriminação por qualquer motivo que se apresente, cumprindo o que já é garantido pela Constituição Federal em 1988 que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (caput). Mas, garantir em lei os direitos do LGBT não é o suficiente para a desconstrução das formas de preconceitos da sociedade porque esta acaba buscando respeitar a lei e não as diversidades. Podemos constatar que até mesmo vindo dos agentes públicos há reprodução de preconceito, o que se torna um dos motivos para o LGBT não se sentir à vontade para buscar estes serviços. É preciso olhar para os vulneráveis com olhar de equidade para que haja implementação de políticas de inclusão baseadas nos contextos em que estão inseridos em cada região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por natureza, somos seres sociais e desta forma seguimos leis e normas, sejam elas jurídicas ou não, que nos são impostas desde o nascimento. Crescemos com os parâmetros de certo e errado aos quais, muitas vezes, são seguidos sem o menor senso crítico. Seguindo essa linha de pensamento, as manifestações de comportamentos dos grupos LGBT's serão aceitos

ou rejeitados dentro desses parâmetros comparativos e normativos que estão no seio da sociedade. Os grupos LGBT's, sob uma ótica conservadora e preconceituosa, não são vistos como seres “naturais” e “normais”, assim ocorrendo o grande erro de querer segregá-los. Mesmo depois de séculos de lutas e movimentos sociais ainda é possível perceber o quanto nossa sociedade é preconceituosa e intolerante. Pode-se apontar a necessidade coletiva da promoção e aperfeiçoamento de práticas ligadas aos campos científicos, jurídicos, escolares, entre outros.

REFERÊNCIAS

SOUSA, Viviane; ARCOVERDE, Léo. Brasil registra uma morte por homofobia a cada 23 horas, aponta entidade LGBT. Acesso em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/05/17/brasil-registra-uma-morte-por-homofobia-a-cada-23-horas-aponta-entidade-lgbt.ghtml> Publicado em: 17/05/2019. Último acesso em 25/06/2019

SILVEIRA, Miguel Soares. Criminalização da LGBTfobia à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. 2018.

PEIXOTO, Valdenízia Bento. Violência contra LGBTs no Brasil: A construção sócio-história da abjeção dos corpos. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, v. 16, n. 1, 2019.

DE MENDONÇA NETO, Cleno Couto; DO AMARAL MADUREIRA, Ana Flávia. Espiritualidade e sexualidade: As influências da lgbtfobia em contextos religiosos. **Programa de Iniciação Científica-PIC/UniCEUB-Relatórios de Pesquisa**, n. 3, 2018.

BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira; DA SILVA, Laionel Vieira. “Os cães do inferno se alimentam de blasfêmia”: religião e transfobia no ciberespaço. *Ciencias Sociales y Religión/Ciências Sociais e Religião*, v. 18, n. 24, p. 110-133, 2016.

ROZARIO, Elton Santa Brígida do et al. Para além das plumas e paetês: a atuação do Movimento LGBT de Belém-PA no enfrentamento à LGBTfobia. 2016.

DUARTE, Marco José De Oliveira. Violência, saúde e direitos LGBT: Análise crítica sobre itinerários e percursos. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 16, n. 1, 2019.

GUEDES, Luciano dos Santos. Uma religiosidade proibida. 2018.

LÔBO, Carla Vasconcelos; NASCIMENTO, Marilene Batista da Cruz. Políticas de combate à discriminação: um estudo na Argentina e no Brasil. **X Encontro Internacional de Formação de Professores (Enfope) / XI Fórum Permanente Internacional de Inovação Educacional (Fopie)**, 2017.